



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação

Ofício 0518/2018-TCU/Sefti, de 31/8/2018
Natureza: Comunicação

Processo TC 017.368/2016-2

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES
Diretor-Geral
Câmara dos Deputados (CD)
Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala A, Sala 103
70.160-900 - Brasília – DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO LUIZ PEREIRA MARCIANO
Secretário de Controle Interno

Senhor Diretor-Geral,

1. Cumprimento-o cordialmente e encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e atendimento, cópia do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Augusto Nardes, proferido na sessão de 8/8/2018, por meio do qual o Tribunal apreciou o Relatório de Auditoria, TC 017.368/2016-2, que trata de avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais das organizações dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União e de empresas estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal.
2. Na oportunidade, solicito especial atenção às determinações, recomendações e prazos constantes nos itens 9.1 e 9.2 do acórdão ora comunicado.
3. Em cumprimento ao item 9.5.3 do mesmo acórdão, encaminho ainda relatório contendo o resultado final da avaliação do portal dessa organização quanto à transparência e a metodologia de definição da fórmula do índice de transparência.
4. Informo que, dentre as 135 organizações fiscalizadas, a nota máxima alcançada no ranking do índice de transparência foi 0,89, enquanto que a nota mínima foi 0,14. A Câmara atingiu a nota 0,85 e sua colocação neste ranking é 10º.
5. Fica concedido o **prazo de 15 (quinze dias)**, a contar da ciência desta comunicação, para manifestar-se, se assim desejar, sobre a metodologia e o índice específico atingido por essa organização. Após análise deste Tribunal das considerações enviadas, a tabela contendo os índices de

Endereço: SAFS Qd. 4 Lote 1 - Anexo II - Sala 334 - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF

Tel.: (61) 3316-5371 - Fax: (61) 3316-7535 - email: sefti@tcu.gov.br

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60010674.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0518/2018-TCU/Sefti

fl. 2 de 3

transparência das organizações fiscalizadas será divulgada.

6. Importa registrar que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos e que, caso seja de seu interesse, o Tribunal pode encaminhar-lhe cópia desses documentos sem quaisquer custos para Vossa Senhoria.

7. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de determinação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno/TCU.

8. Informo ainda que esta Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso necessário.

9. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

PAULO VINÍCIUS SILVA DE CASTRO

Assessor

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0518/2018-TCU/Sefti

fl. 3 de 3

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.
- 3) Constitui dever das partes, representantes legais e procuradores indicar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão as notificações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inc. V, do Código de Processo Civil.
- 4) Ressalta-se que a interposição de embargos de declaração é causa de mera suspensão e não de interrupção de prazo para os demais recursos, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei 8.443/1992 e do Acórdão 373/2009-TCU-P.

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

ACÓRDÃO Nº 1832/2018 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.368/2016-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: V – Auditoria.
3. Interessados: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos/Entidades: Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.; Amazonas Distribuidora de Energia S.A.; Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.; Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.; Banco da Amazônia S.A.; Banco do Brasil S.A.; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Boa Vista Energia S/a; Caixa Econômica Federal; Câmara dos Deputados; Casa da Moeda do Brasil; Celg Distribuição S.A.; Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A.; Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.; Centro de Pesquisas de Energia Elétrica; Centro Nacional de Pesquisa Em Energia e Materiais; Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.; Cobra Tecnologia S.A.; Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia das Docas do Estado da Bahia; Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba; Companhia de Eletricidade do Acre; Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo; Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; Companhia Docas do Ceará; Companhia Docas do Espírito Santo; Companhia Docas do Estado de São Paulo; Companhia Docas do Maranhão; Companhia Docas do Pará; Companhia Docas do Rio de Janeiro; Companhia Docas do Rio Grande do Norte; Companhia Energética de Alagoas; Companhia Energética do Piauí; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco; Companhia Nacional de Abastecimento; Companhia Petroquímica de Pernambuco; Conselho da Justiça Federal; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Eletrobrás Distribuição Rondônia; Eletrobrás Participações S.A.; Eletrobrás Termonuclear S.A.; Eletrosul Centrais Elétricas S.A.; Empresa Brasil de Comunicação S.A.; Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. Pré -Sal Petróleo S.A - PPSA; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Empresa de Pesquisa Energética; Empresa de Planejamento e Logística S.A.; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.; Empresa Gerencial de Projetos Navais; Empresa Gestora de Ativos; Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ELETROBRAS - MME; Financiadora de Estudos e Projetos; Furnas Centrais Elétricas S.A.; Indústria de Material Bélico do Brasil; Indústrias Nucleares do Brasil S.A.; Irb -Brasil Resseguros S.A.; Liquigás Distribuidora S.A. - PETROBRAS - MME; Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Ministério Público Militar; Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.; Petrobras Distribuidora S.A. - MME; Petrobras Transporte S.A. - MME; Petróleo Brasileiro S.A.; Procuradoria -GERAL DA UNIÃO; Senado Federal (vinculador); Serviço Federal de Processamento de Dados; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal Militar; Supremo Tribunal Federal; Telecomunicações Brasileiras S.A.; Transportadora Bras. Gasoduto Bolívia -BRASIL S.A. - PETROBRAS - MME; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES; Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ; Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO; Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB; Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO; Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO; Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL; Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP; Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região/SE; Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN; Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/PI; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT; Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS; Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG; Tribunal

Regional do Trabalho da 4ª Região/RS; Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA; Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE; Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP; Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia; Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Tribunal Regional Eleitoral do Acre; Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso; Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul; Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; Tribunal Regional Eleitoral do Piauí; Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Tribunal Regional Eleitoral do Sergipe; Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Tribunal Regional Federal da 2ª Região; Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Tribunal Regional Federal da 5ª Região; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Superior Eleitoral; Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFTI).

8. Representação legal:

8.1. Cleocimar Pedroso de Jesus e outros, representando Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A.

8.2. Ricardo Medeiros e outros, representando Furnas Centrais Elétricas S.A.

8.3. Eduardo Roberto Stuckert Neto (15.214/OAB-DF) e outros, representando Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

8.4. Juliana Calixto Pereira (130.070/OAB-RJ), representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

8.5. Sofia Alice Spano (186.683/OAB-RJ) e outros, representando Casa da Moeda do Brasil.

8.6. Pedro Figueiredo Sodré e outros, representando Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

8.7. Raphaela Cristina Nascimento Perini Rodrigues (129398/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S/A.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de 135 organizações públicas federais, dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público da União e de empresas estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal, à legislação e às boas práticas definidas em guias de implementação e de avaliação de portais de transparência,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar às organizações fiscalizadas, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do Regimento interno do TCU que, no prazo de 180 dias, adotem as providências necessárias para:

9.1.1. corrigir as desconformidades identificadas, com base no resultado da avaliação individualizada feita por este Tribunal, constantes dos relatórios específicos elaborados para cada uma das organizações, de forma a publicar em suas páginas de transparência na internet, as informações que devem ser obrigatoriamente divulgadas conforme os normativos de transparência aplicáveis, em especial aquelas relativas:

9.1.1.1. a licitações e contratos (art. 8º, IV, da Lei 12.527/2011); a receitas e despesas (art. 48-A da LC 101/2000; art. 8º, § 1º, III, da Lei 12.527/2011); à execução orçamentária e financeira (art. 48, II, da LC 101/2000); a remunerações, diárias e passagens (art. 94, II e IV, da Lei 13.242/2015); à prestação de contas, a auditorias e inspeções (art. 48, **caput**, da LC 101/2000; art. 7º, VII, “b”, da Lei 12.527/2011); a informações institucionais (art. 8º, § 1º, I, da Lei 12.527/2011); e a indicadores de desempenho, metas e resultados; e a programas, ações, projetos e obras (art. 7º, VII, “a”, c/c o art. 8º, § 1º, V, da Lei 12.527/2011);

9.1.1.2. ao rol de informações classificadas e desclassificadas (art. 30, I e II, da Lei 12.527/2011);

9.1.1.3. às audiências públicas, às consultas públicas e às ouvidorias (art. 9º, II, da Lei 12.527/2011);

9.1.1.4. ao Serviço de Informações ao Cidadão, seja presencial ou eletrônico, e ao relatório estatístico sobre os pedidos de acesso à informação (art. 9º, I, c/c o art. 10, art. 30, III, da Lei 12.527/2011, e arts. 14 e 15, da Lei 13.460/2017);

9.1.1.5. à gestão das empresas estatais e discriminadas na Resolução – CGPAR 5/2015 e na Lei 13.303/2016, no caso específico das empresas estatais do Poder Executivo Federal fiscalizadas;

9.1.2. adequar seus portais na internet aos requisitos de transparência especificados no art. 8º, § 3º, I, II e III, da Lei 12.527/2011, segundo avaliação individualizada feita por este Tribunal, constantes dos relatórios específicos elaborados para cada uma das organizações, de forma a: fornecer efetiva ferramenta de pesquisa que retorne resultados compatíveis com os parâmetros informados; publicar, em formato aberto, os relatórios já disponibilizados em outros formatos; e evitar o uso de mecanismos que limitem o acesso automatizado às informações públicas contidas nas seções de transparência dos portais;

9.1.3. desenvolver suas respectivas páginas de transparência em aderência aos requisitos estabelecidos pelo Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), de forma a apoiar o cumprimento do art. 8º, § 3º, VIII, da Lei 12.527/2011 e do art. 63, **caput**, da Lei 13.146/2015.

9.2. recomendar às organizações fiscalizadas, com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.2.1. adotem providências para elaborar e publicar em suas respectivas páginas de transparência na internet a “Carta de Serviços ao Usuário”, nos termos do art. 7º, **caput** e §§1º a 5º, da Lei 13.460/2017, e para realizar avaliação dos serviços públicos prestados e divulgar os resultados das avaliações, conforme o art. 23, da Lei 13.460/2017, tendo em vista a iminência da entrada em vigor da referida Lei;

9.2.2. observem as orientações contidas na Seção B.III, item 3 – Participação Social, do “Guia para publicação proativa de informações nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal” ao divulgarem, nas suas respectivas páginas de transparência na internet, as informações relativas aos mecanismos de participação popular previstos no art. 9º, II, da Lei 12.527/2011;

9.3. recomendar, com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, III, do Regimento Interno do TCU à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que, considerando a competência estabelecida no art. 40, X, do Decreto 8.818/2016:

oriente as entidades sob sua supervisão a:

9.3.1.1. esclarecerem, em suas páginas de transparência na internet, com o devido destaque e em linguagem de fácil compreensão, quais informações sobre a gestão das empresas estatais devem ser publicadas nos portais, segundo o respectivo enquadramento jurídico e societário, considerando os requisitos de transparência estabelecidos na Resolução – CGPAR 5/2015, nas leis 12.527/2011 e 13.303/2016 e em demais normas aplicáveis;

9.3.1.2. fundamentarem, quando se tratar de empresas estatais que explorem atividade econômica com fulcro no art. 173 da Constituição Federal, com base em argumentos específicos, a não divulgação de informações consideradas sigilosas;

9.3.2. elabore guia de publicação de informações exigíveis especificamente das empresas estatais (ou outro instrumento com finalidade semelhante), de forma a facilitar a localização dessas informações nos portais das empresas na internet, à semelhança das orientações contidas no “Guia para publicação proativa de informações nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal”.

9.4. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com fulcro no art. 43, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que promovam a padronização de aspectos semânticos e de acesso às informações públicas contidas nos portais dos órgãos federais sob sua supervisão, a exemplo das orientações contidas nos documentos “Manual do Portal da Transparência do Ministério Público” e “Guia para publicação proativa de informações nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal”, desenvolvidos, respectivamente, pelo Conselho Nacional do Ministério Público e pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, com vistas a facilitar o entendimento e a localização das informações de interesse da sociedade nos portais públicos;

9.5. autorizar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação a:

9.5.1. disponibilizar, no portal do TCU, na forma de dados abertos, as informações que subsidiaram as avaliações realizadas nesta auditoria;

9.5.2. disponibilizar, no portal do TCU, por meio de produtos de comunicação, relatórios e gráficos, as informações contidas no relatório de fiscalização e em seus apêndices I a III;

9.5.3. remeter às organizações fiscalizadas relatório contendo o resultado final da avaliação individualizada dos seus portais quanto à transparência, acompanhado de sua colocação no ranking do índice de transparência e do valor das notas máxima e mínima alcançado pelas organizações, informando-lhes que, caso desejem, terão prazo de 15 (quinze) dias para se manifestarem sobre a metodologia e o índice específico atingido e que, após a análise dessas considerações por este Tribunal, a tabela constante do apêndice V do relatório de fiscalização será divulgada;

9.5.4. entregar a órgãos e a quaisquer interessados que solicitem, cópia dos dados que subsidiaram as avaliações realizadas nesta auditoria, observando que a tabela constante do apêndice V somente deverá ser disponibilizada após as providências previstas no item 9.5.3;

9.5.5. promover a divulgação das informações presentes nesta deliberação, bem como do relatório da unidade técnica e de seus apêndices I a III, a fim de fomentar a transparência pública na Administração Pública Federal;

9.6. encaminhar cópia desta deliberação:

9.6.1. às organizações fiscalizadas;

9.6.2. à Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

9.6.3. à Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União;

9.6.4. ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

9.6.5. ao Conselho Nacional de Justiça;

9.6.6. ao Conselho Nacional do Ministério Público;

9.6.7. à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.6.8. à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal.

10. Ata nº 30/2018 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/8/2018 – Ordinária.



12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1832-30/18-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Câmara dos Deputados

Questão	Avaliação Inicial	Avaliação Final	Resposta do órgão	Análise
1) Possui banner na sua página inicial onde conste "acesso à informação" ou alguma outra forma de redirecionamento para seção com conteúdo mínimo de informações sobre transparência ativa e passiva?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
2) Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que efetivamente permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Cumpre	Cumpre		
3) Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
4) Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	O Portal Dados Abertos da Câmara não apresenta dificuldades (como o captcha) para acesso automatizado por máquina. Via de regra, as páginas de acesso à informação por meio do Portal Institucional também não possuem elementos que dificultem a consulta. As páginas de entrada de informação (ou seja, do cidadão para a Câmara) apresentam o elemento captcha	Em nossos testes utilizando sistemas externos o portal avaliado não atendeu 100% ao item.

			<p>por padrão para evitar que robôs derrubem o serviço ou preencham indevidamente os campos gerando lixo na base de dados da Câmara. A Câmara possibilita acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, sem inclusão de elementos dificultadores, por meio do seu Portal de Dados Abertos (opção Transparência->Dados Abertos). A página indicada no esclarecimento do TCU refere-se a uma opção de entrada de dados do cidadão para a Câmara e não uma consulta que enviaria informações da Câmara para o cidadão. Neste caso, e em casos semelhantes, utiliza-se o captcha para evitar possíveis ataques ao site da Câmara por meio de robôs, que poderiam derrubar o serviço da Câmara e impossibilitar acesso por cidadãos interessados em informações legislativas. Ainda, mesmo que um robô não seja utilizado para derrubar o serviço, poderia ser utilizado para preencher com caracteres indevidos o referido formulário, atrapalhando a</p>
--	--	--	--

			execução dos serviços pela área competente (no caso referenciado, a equipe do Centro de Documentação e Informação da Câmara – CEDIJ)”. A Câmara dos Deputados disponibiliza em seu portal corporativo dados abertos, notícias e informações de caráter geral, apresentando conteúdos que não estão classificados e que não requerem critérios de segurança da informação. A exceção a esse padrão é apresentada pelo contracheque dos servidores, cuja autenticidade pode ser verificada por meio de código matemático (hashcode) no link http://www.camara.leg.br/servidor/autenticar	
5) Apresenta mecanismos para garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso?	Não cumpre	Cumpre parcialmente		
6) Disponibiliza em sua página na internet respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	Cumpre	Cumpre		
7) Publica, anualmente, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Cumpre	Cumpre		

8) Indica instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica (e-mail) ou telefônica, com o órgão/ entidade (ex.: “Fale conosco”)?	Cumpr	Cumpr	Cumpr	
9) As informações também são divulgadas atendendo a requisitos de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência visual ou auditiva (que podem ser avaliados por softwares como o ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios (http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/))	Cumpr	Cumpr	Cumpr	A Câmara entende que cumpre parcialmente este quesito, conforme resposta dada ao item 1.5 do questionário sobre Serviços Digitais – Ofício de Requisição 4-143/2016-Setfi, de 29 de julho de 2016.
10) Adota padrões de usabilidade para o site? (ver manual para critérios)	Não foi possível avaliar/Não se aplica	Não foi possível avaliar/Não se aplica	Não foi possível avaliar/Não se aplica	Não foi possível avaliar.
11) Divulga nome e cargo da autoridade do órgão responsável pelo monitoramento da implementação da LAI?	Não cumpre	Não cumpre	Não cumpre	
12) Informações estão completas?	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente	
13) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpr	Cumpr	Cumpr	
14) Informações estão atualizadas?	Cumpr	Cumpr	Cumpr	

15) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre		
16) Consta a estrutura organizacional do órgão/ entidade, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as suas unidades (organograma)?	Cumpre	Cumpre		
17) Constam endereços, e-mails e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	Cumpre	Cumpre		
18) Consta o registro das competências e responsabilidades do órgão e de suas unidades?	Cumpre	Cumpre		
19) Consta a base jurídica da estrutura organizacional e das competências do órgão/ entidade, inclusive regimentos internos, quando existirem?	Cumpre	Cumpre		
20) Consta lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes?	Cumpre	Cumpre		
21) Constam telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos?	Cumpre	Cumpre		
22) Divulga agenda das autoridades e ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		

financeira para o agente público ou para terceiro?					
23) Informações estão completas?	Cumpre		Cumpre		
24) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/cadastramento prévio)?	Cumpre		Cumpre		
25) Informações estão atualizadas?	Cumpre		Cumpre		
26) Apresentam série histórica?	Não foi possível avaliar/Não se aplica		Não cumpre		
27) Há publicação de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do órgão?	Cumpre		Cumpre		
28) São divulgadas listas dos programas, projetos, ações, obras e atividades executados pelo órgão/entidade?	Cumpre		Cumpre		
29) Há Indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação dos programas, projetos, ações, obras e atividades?	Cumpre parcialmente		Cumpre parcialmente		
30) São divulgadas as principais metas; indicadores de resultado e impacto, quando existentes; e principais resultados?	Cumpre		Cumpre		
31) Informações estão completas?	Cumpre		Cumpre		

32) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/cadastramento prévio)?	Cumpre	Cumpre			
33) Informações estão atualizadas?	Cumpre	Cumpre			
34) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre			
35) Há publicação de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?	Cumpre	Cumpre			
a) objeto		Cumpre			
b) valor do convênio		Cumpre			
c) período de vigência		Cumpre			
d) inteiro teor		Cumpre			
36) Informações estão completas?	Cumpre	Cumpre			
37) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/cadastramento prévio)?	Cumpre	Cumpre			
38) Informações estão atualizadas?	Cumpre	Cumpre			
39) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre			
a) PDG (Demonstrativo da execução de usos e fontes)		Não foi possível			

b) Orçamento de investimentos				avaliar/Não se aplica	
40) Apresentam alguma informação sobre receita?				Não foi possível avaliar/Não se aplica	
40) Apresentam alguma informação sobre receita?				Cumpre	
40) As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [previsão;]		Não cumpre		Cumpre	
40) As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [lançamento, quando for o caso; e]		Não foi possível avaliar/Não se aplica		Cumpre	
40) As receitas (se houver) apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.]		Cumpre parcialmente		Cumpre	
41) Apresentam alguma informação sobre despesa?				Cumpre	
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [valor do empenho, liquidação e pagamento]		Cumpre		Cumpre	
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [o número do correspondente processo da execução, quando for o caso]		Cumpre		Cumpre	

41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;]	Cumpre	Cumpre		
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários]	Cumpre	Cumpre		
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [o procedimento licitatório realizado, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e]	Cumpre	Cumpre		
41) As despesas apresentam dados dos últimos 6 meses contendo: [bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.]	Cumpre	Cumpre		
42) São divulgadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público?	Cumpre	Cumpre		
43) Há divulgação das despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	As informações das despesas executadas por meio do CPGF são	Boa prática

<p>descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas?</p>			<p>realizadas em cumprimento ao disposto no art. 22 da Portaria/DG n.º 363, de 02 de dezembro de 2014, in verbis, onde não há definição quanto à formatação ou conteúdo a ser evidenciado.</p> <p>“PORTARIA Nº 363, DE 02/12/2014 Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos.</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>Art. 22. As despesas executadas mediante suprimento de fundos, com utilização do CPGF serão divulgadas, para fins de transparência, pelos mecanismos próprios da Câmara dos Deputados.”</p> <p>A mencionada legislação interna baseia-se nas seguintes legislações vigentes: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 68 e 69; Decreto-Lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, arts. 74, 77, 78, 80, 81, 83 e 84; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, arts. 45 a 47; Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005; Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008; Portaria nº 95 MF, de 19 de abril de 2002;</p>
--	--	--	--

			<p>Portaria nº 41 MP, de 04 de março de 2005, e suas alterações (Portarias nº 01 MP de 04 de janeiro de 2006 e Portaria nº 44 MP de 14 de março de 2006). Contudo, nenhuma dessas legislações define os critérios de divulgação das informações ora em questão.</p> <p>Logo, entendemos que a divulgação realizada está em conformidade à supracitada Portaria, ressaltando que, na ausência de definição sobre a forma de detalhamento dessas informações, a equipe desenvolvedora do CENIN – Centro de Informática da Câmara dos Deputados utilizou como parâmetro o sítio de transparência do Governo Federal, disponibilizado pela Controladoria Geral da União/CGU, em: http://www.portaldatransparencia.gov.br/.</p>	
44) Informações estão completas?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
45) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpre	Cumpre		
46) Informações estão atualizadas?	Cumpre	Cumpre		

47) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre	Cumpre	
48) O site divulga informações concernentes a procedimentos licitatórios (inclusive dispensas e inexigibilidades) com dados dos últimos 6 meses?	Cumpre	Cumpre	Cumpre	
a) Publica ao menos Modalidade; Data; Valor; Número/ano edital; Objeto; Situação; Resultado?	Cumpre		Cumpre	
b) Publica editais na íntegra?	Cumpre		Cumpre	
c) Formato aberto?	Não cumpre		Não cumpre	
d) Pesquisa licitações?	Não cumpre		Não cumpre	
e) Permite download?	Cumpre		Cumpre	
49) O site divulga informações concernentes a contratos com dados dos últimos 6 meses?	Cumpre	Cumpre	Cumpre	
a) Publica ao menos Valor; Objeto; Identificação do contratado; Vigência; Aditivos?	Cumpre		Cumpre	
b) Publica contratos na íntegra?	Cumpre		Cumpre	
c) Formato aberto?	Não cumpre		Não cumpre	
d) Pesquisa contratos?	Não cumpre		Não cumpre	

e) Permite download?		Cumpre		
50) Divulga, com atualização quinzenal, nas respectivas páginas de Transparência Pública, relação de empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal?	Não cumpre	Não cumpre		
51) Há divulgação de atas de registro de preços próprias ou adesões, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato?	Cumpre	Cumpre		
52) Informações estão completas?	Cumpre	Cumpre		
53) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpre	Cumpre		
54) Informações estão atualizadas?	Cumpre	Cumpre		
55) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre		
56) Há divulgação, em periodicidade ao menos quinzenal, de despesas com Diárias e Passagens nacionais e internacionais de servidores/ empregados/ comissionados/ terceirizados?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
a) Publica ao menos favorecido data; destino; cargo e motivo?		Cumpre parcialmente		
b) publica viagens internacionais?		Cumpre		

<p>57) Há divulgação, em periodicidade ao menos quinzenal, de despesas com Diárias e Passagens nacionais e internacionais de autoridades/membros?</p>	<p>Cumpre parcialmente</p>	<p>Cumpre</p>	<p>A Câmara dos Deputados publica informações sobre pagamentos de diárias e passagens aéreas concedidas a servidores, comissionados e parlamentares em missão oficial, no endereço http://www.camara.leg.br/missao-oficial. Esclarecemos, adicionalmente, que não há pagamento de diárias com a Cota para Exercício da Atividade Parlamentar.</p>	
<p>a) Publica ao menos favorecido data; destino; cargo e motivo?</p>		<p>Cumpre</p>		
<p>b) publica viagens internacionais?</p>		<p>Cumpre</p>		
<p>58) Informações estão completas?</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		
<p>59) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		
<p>60) Informações estão atualizadas?</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		
<p>61) Apresentam série histórica?</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		
<p>62) Disponibiliza e mantém atualizada tabela da remuneração e/ou subsídio de cada servidor público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias,</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Não considerar</p>		

bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?				
a) lista de servidores - constando ao menos nome, cargo, função, lotação e ato nomeação ou contratação, data publicação ato		Cumpre parcialmente		
b) tabela da remuneração e/ou subsídio individualizada de cada servidor público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?		Cumpre parcialmente		
63) Disponibiliza e mantém atualizada tabela da remuneração e/ou subsídio de cada membro/ autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?	Cumpre parcialmente	Não considerar	A Câmara dos Deputados já disponibiliza em seu Portal na internet os seguintes dados: 1) tabela de subsídio de cada membro/autoridade - link (http://www2.camara.leg.br/transparencia/recursos-humanos/quadroremuneratorio/deputados-federais); 2) auxílio-moradia – link (http://www2.camara.leg.br/transparencia/imoveis-funcionais); 3) valor do subsídio pago aos deputados na ativa, bem como de proventos de aposentadorias e pensões pagos aos deputados aposentados, mediante consulta	Campo nome é obrigatório.

			<p>individualizada por meio do seguinte link (http://www2.camara.leg.br/transpnet/consulta) 4) cota parlamentar – link (http://www.camara.gov.br/cota-parlamentar/) Convém esclarecer que esta Casa não disponibiliza no Portal eventual valor de proventos de aposentadorias e pensões a que porventura façam jus alguns deputados ativos, porque o pagamento de tais valores é suspenso enquanto o parlamentar permanecer no exercício do mandato, em conformidade com as disposições das Leis nºs 7.087/82 (art. 45, I) e 9.506/97 (art. 10). Desse modo, a Câmara discorda da avaliação preliminar realizada pelo TCU, por entender que já disponibiliza e mantém atualizada tabela da remuneração e/ou subsídio de cada membro/ autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, não o fazendo apenas em relação aos proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa porque estes não recebem</p>
--	--	--	--

			proventos de aposentadoria e pensões (IPC/PSSC) quando estão investidos no mandato.	
a) lista de autoridades - constando ao menos nome, cargo, função, lotação e ato/data de nomeação?		Cumpre		
b) tabela da remuneração e/ou subsídio individualizada de cada autoridade, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa?		Cumpre parcialmente		
64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, segregado por pessoal ativo e inativo (quadro de pessoal);]	Cumpre	Cumpre		
64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de:	Cumpre	Cumpre		

<p>[Quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal;]</p>				
<p>64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Remuneração de cargo em comissão ou função de confiança]</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		
<p>64) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, no portal “Transparência” ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos, em formato de dados abertos, tabela, por níveis e denominação de: [Quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado (lista completa de terceirizados/ estagiários)]</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		
<p>65) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: [Auxílio alimentação ou refeição]</p>	<p>Cumpre</p>	<p>Cumpre</p>		

65) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: [À assistência pré-escolar]	Cumpre	Cumpre		
65) Disponibiliza e mantém atualizada, nos respectivos sítios na internet, tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, segundo cada benefício relacionado a seguir, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores per capita: [Assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos]	Cumpre	Cumpre		
66) Divulga estrutura remuneratória?	Cumpre	Cumpre		
67) Divulga relação servidores cedidos para/de outros órgãos da administração pública direta ou indireta	Não cumpre	Não cumpre		
68) Divulga relação de servidores e membros que participam de Conselhos e assembléados?	Cumpre	Cumpre		
69) Há publicação das íntegras dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo órgão/entidade para provimento de cargos?	Cumpre	Cumpre		

70) Informações estão completas?	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
71) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
72) Informações estão atualizadas?	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
73) Apresentam série histórica?	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo?	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada (CDIC)]	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Categoria na qual se enquadra a informação]	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação]	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		
74) Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo	Cumpr parcialmente	Cumpr parcialmente		

(ultrassecreto, secreto, reservado), contendo: [Data da produção, data da classificação e prazo da classificação.]					
75) Divulga, anualmente, a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Cumpre	Não cumpre			
76) Informações estão completas?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente			
77) Informações são de fácil acesso (exigem identificação/ cadastramento prévio)?	Cumpre	Cumpre			
78) Informações estão atualizadas?	Cumpre	Cumpre			
79) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre			
80) Há informações sobre a realização e resultados de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Cumpre	Cumpre			
81) Existe link para Ouvidoria no sítio?	Cumpre	Cumpre			
82) A seção/página de Ouvidoria permite a apresentação e acompanhamento de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes a seus serviços e agentes?	Cumpre	Cumpre			
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente			

prestados pelo órgão/ entidade? [serviço oferecido;]					
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço]	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [as principais etapas para processamento do serviço;]	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [o prazo máximo para a prestação do serviço;]	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [a forma de prestação do serviço;]	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e]	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		

83) Consta "Carta de Serviços ao Cidadão" ou outra forma de divulgação dos serviços prestados pelo órgão/ entidade? [os locais e formas de acessar o serviço]	Cumprir parcialmente	Cumprir parcialmente		
84) Aplica e divulga periodicamente na internet pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão	Não cumprir	Não cumprir		
85) Informações estão completas?	Cumprir	Cumprir		
86) Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?	Cumprir	Cumprir		
87) Informações estão atualizadas?	Cumprir	Cumprir		
88) Apresentam série histórica?	Cumprir	Cumprir		
89) O site apresenta: [planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;]	Cumprir	Cumprir		

89) O site apresenta: [Prestações de contas do ano anterior, acompanhadas de parecer prévio (Relatório de Gestão, Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor)]	Cumpre	Cumpre	Cumpre	
89) O site apresenta: [Resultados de inspeções, auditorias e prestações de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo]	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	
89) O site apresenta: [Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 4 meses]	Cumpre	Cumpre	Cumpre	
89) O site apresenta: [Relatório Resumido Execução Orçamentária]	Não foi possível avaliar/Não se aplica	Não cumpre	Não cumpre	
89) O site apresenta: [Versões simplificadas dos relatórios c e d]	Não cumpre	Cumpre	Cumpre	A Câmara dos Deputados vem publicando o Demonstrativo Simplificado do RGF, nos termos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais que assim dispõe: "04.06.00 ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

			<p>DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 04.06.01 INTRODUÇÃO Parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, versão simplificada daquele relatório, deverá ser elaborado pelo Poder Executivo, em todos os quadrimestres, e pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público, somente no último quadrimestre.” Está publicada no site da Câmara dos Deputados a Portaria nº 2, de 28/01/2016, do Sr. Presidente da Casa, onde consta, dentre outros demonstrativos, a versão simplificada do RGF. Informações disponíveis no endereço: http://www2.camara.leg.br/transparencia/gestao-na-camara-dos-deputados/gestao-orcamentaria-financeira-e-contabil/relatorio-de-gestaofiscal/apresentacao.</p>	
90) Informações estão completas?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente		
91) Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?	Cumpre	Cumpre		
92) Informações estão atualizadas?	Não foi possível	Não cumpre		

	avaliar/Não se aplica	Cumprir parcialmente	Cumprir		
93) Apresentam série histórica?	Cumprir parcialmente	Cumprir parcialmente	Cumprir		
94) No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade: [divulga as pautas e atas de julgamento dos colegiados]	Cumprir	Cumprir	Cumprir		
94) No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade: [transmite ao vivo as sessões pela internet e/ou outros meios de comunicação]	Cumprir	Cumprir	Cumprir		
94) No que diz respeito às sessões de julgamento dos órgãos colegiados, o órgão/ entidade: [disponibiliza os arquivos das sessões em vídeo]	Cumprir	Cumprir	Cumprir		
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [Seus próprios atos normativos?]	Cumprir	Cumprir	Cumprir		
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [As súmulas e pareceres que edita?]	Cumprir	Cumprir	Cumprir		
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [Informações técnicas de cunho orientativo?]	Cumprir	Cumprir	Cumprir		
95) O órgão/ entidade divulga em seu sítio eletrônico: [Resultados dos julgamentos (acórdãos/ decisões)]	Não foi possível	Não foi possível	Não cumpre		

	avaliar/Não se aplica			
96) Divulga finalidades e objetivos institucionais e estratégicos (planejamento estratégico)?	Cumpre	Cumpre		
97) Divulga metas e indicadores de desempenho e resultados alcançados (estatísticas) dos serviços/ agentes / membros?	Cumpre parcialmente	Cumpre parcialmente	Não há estabelecimento de metas pois não são aplicáveis ao processo legislativo. Porém, são publicadas estatísticas de desempenho dos trabalhos da Câmara dos Deputados: Deputados: http://www2.camara.leg.br/transparencia/gestao-na-camara-dos-deputados/trabalhos-da-camara-dos-deputados/sessao-legislativa-2015 Além disso o Relatório do TCU do processo de contas anuais da Câmara dos Deputados, relativo ao exercício de 2013 [Exame Técnico, parágrafo 9] reconhece que: “não se mostra pertinente a análise da eficiência ou efetividade das atividades finalísticas em si, dada a dificuldade de parametrização objetiva da avaliação da produção legislativa, por exemplo”.	Este item avalia metas/indicadores/estatísticas de serviços, agentes e membros.
98) Divulga dados e/ou estatísticas da movimentação processual por unidade?	Não foi possível avaliar/Não se aplica	Não cumpre		

99) Disponibiliza consulta à tramitação de processos e documentos?	Cumpre	Cumpre		
100) Disponibiliza consulta eletrônica de peças processuais?	Cumpre	Cumpre		
101) Informações estão completas?	Cumpre	Cumpre		
102) Informações são de fácil acesso (exigem identificação)?	Cumpre	Cumpre		
103) Informações estão atualizadas?	Cumpre	Cumpre		
104) Apresentam série histórica?	Cumpre	Cumpre		
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Existe indicação precisa no site de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) físico?]	Cumpre	Cumpre		
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação do órgão?]	Cumpre	Cumpre		
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação de endereço?]	Cumpre	Cumpre		

105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação de telefone?]	Cumpre	Cumpre		
105) Sobre a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial: [Há indicação dos horários de funcionamento?]	Cumpre	Cumpre		
106) Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica através de formulário padrão (e-SIC)?	Cumpre	Cumpre		
107) Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	Cumpre	Cumpre		
108) A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	Cumpre	Cumpre		

Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário - TC 017.368/2016-2

Avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais de órgãos, em nível federal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas da União, bem como de órgãos do Ministério Público da União e de empresas estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal

Apêndice IV – Método de definição da fórmula do índice de transparência

1. O índice de transparência utilizou fórmula definida pela seguinte expressão: $S1*B1 + S2*B2 + \dots + Sn*Bn / (B1 + B2 + \dots + Bn)$, onde cada parâmetro “Bn” (variando de 0 a 20) representa o peso de cada seção e “Sn” é o índice de transparência associado a uma determinada seção do questionário, onde “Sn” é definido pela expressão $(S_n = A1*Q1 + A2 * Q2 + \dots + An*Qn) / (A1 + A2 + \dots + An)$, onde cada “q” (variando de 0 a 1) representa a nota de uma questão respondida e cada parâmetro “A” (variando de 0 a 20) representa o peso dessa questão na respectiva seção.
2. Nem todas as questões respondidas pelos avaliadores foram utilizadas para calcular o índice de transparência. As questões específicas a determinado grupo foram retiradas, como, por exemplo, as questões 109 a 117, que são específicas às estatais, e as questões que não se aplicam às estatais independentes.
3. Os pesos das questões e das seções foram dados por meio de avaliação dos participantes deste trabalho e procurou-se diferenciá-los de acordo com a sua importância. A tabela a seguir é composta pelas 72 questões selecionadas e seus respectivos pesos:

Questão	Seção	Peso
Q1	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	5
Q2	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	15
Q3	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	20
Q6	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	10
Q7	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	10
Q8	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	10
Q9	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	15
Q11	I.1 – ADERÊNCIA À LAI	5
Q16	I.2 – INSTITUCIONAL	10
Q17	I.2 – INSTITUCIONAL	10
Q18	I.2 – INSTITUCIONAL	10
Q19	I.2 – INSTITUCIONAL	10
Q20	I.2 – INSTITUCIONAL	15
Q21	I.2 – INSTITUCIONAL	15
Q22	I.2 – INSTITUCIONAL	10
Q27	I.3 – AÇÕES E PROGRAMAS	15
Q30	I.3 – AÇÕES E PROGRAMAS	20
Q35	I.4 – CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	20
Q40	I.5 – RECEITAS E DESPESAS	10
Q41	I.5 – RECEITAS E DESPESAS	20

Questão	Seção	Peso
Q41d	I.5 – RECEITAS E DESPESAS	5
Q41e	I.5 – RECEITAS E DESPESAS	5
Q41f	I.5 – RECEITAS E DESPESAS	5
Q42	I.5 – RECEITAS E DESPESAS	15
Q48	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
Q48a	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q48b	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Q48c	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q48d	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Q48e	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q49	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
Q49a	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q49b	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Q49c	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q49d	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q49e	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Q50	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Q51	I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
Q56a	I.7 – DIÁRIAS E PASSAGENS	10
Q56b	I.7 – DIÁRIAS E PASSAGENS	10
Q57a	I.7 – DIÁRIAS E PASSAGENS	10
Q57b	I.7 – DIÁRIAS E PASSAGENS	10
Q61a	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	10
Q61b	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	20
Q62a	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	10
Q62b	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	20
Q64d	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	10
Q66	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	10
Q67	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	5
Q68	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	5
Q69	I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	10
Q74	I.9 – INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	20
Q75	I.9 – INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	15
Q80	I.10 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL	20
Q81	I.10 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL	20
Q82	I.10 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL	20
Q83	I.10 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL	15
Q89b	I.11- INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	15
Q89c	I.11- INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	15
Q95a	I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	5

Questão	Seção	Peso
Q95c	I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	5
Q96	I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	15
Q97	I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	20
Q99	I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	5
Q105a	II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	5
Q105b	II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	5
Q105c	II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	5
Q105d	II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	5
Q105e	II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	5
Q106	II.2 – SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC	20
Q107	II.2 – SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC	10
Q108	II.2 – SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC	5

4. A tabela a seguir apresenta o peso utilizado para cada seção do questionário:

Seção	Peso
I.1 – ADERÊNCIA À LAI	10
I.2 – INSTITUCIONAL	10
I.3 – AÇÕES E PROGRAMAS	10
I.4 – CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	15
I.5 – RECEITAS E DESPESAS	20
I.6 – LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
I.7 – DIÁRIAS E PASSAGENS	15
I.8 – SERVIDORES E AUTORIDADES	15
I.9 – INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	5
I.10 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL	10
I.11- INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL	10
I.12 – ATIVIDADES FINALÍSTICAS	15
II.1 – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC	5
II.2 – SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO e-SIC	20

5. Assim sendo, o índice de transparência foi calculado por meio da seguinte fórmula:

Índice de transparência = (

$$\begin{aligned}
 & ((Q1*5 + Q2*15 + Q3*20 + Q6*10 + Q7*10 + Q8*10 + Q9*15 + Q11*5) / 90) * 10 + \\
 & ((Q16*10 + Q17*10 + Q18*10 + Q19*10 + Q20*15 + Q21*15 + Q22*10) / 80) * 10 + \\
 & ((Q27*15 + Q30*20) / 35) * 10 + \\
 & ((Q35*20) / 20) * 15 + \\
 & ((Q40*10 + Q41*20 + Q41d*5 + Q41e*5 + Q41f*5 + Q42*15) / 60) * 20 + \\
 & ((Q48*15 + Q48a*5 + Q48b*10 + Q48c*5 + Q48d*10 + Q48e*5 + \\
 & \quad Q49*15 + Q49a*5 + Q49b*10 + Q49c*5 + Q49d*5 + Q49e*5 + \\
 & \quad Q50*10 + Q51*15) / 120) * 20 + \\
 & ((Q56a*10 + Q56b*10 + Q57a*10 + Q57b*10) / 40) * 15 + \\
 & ((Q61a*10 + Q61b*20 + Q62a*10 + Q62b*20 + Q64d*10 + Q66*10 + \\
 & \quad Q67*5 + Q68*5 + Q69*10) / 100) * 15 + \\
 & ((Q74*20 + Q75*15) / 35) * 5 + \\
 & ((Q80*20 + Q81*20 + Q82*20 + Q83*15) / 75) * 10 + \\
 & ((Q89b*15 + Q89c*15) / 30) * 10 + \\
 & ((Q95a*5 + Q95c*5 + Q96*15 + Q97*20 + Q99*5) / 50) * 15 + \\
 & ((Q105a*5 + Q105b*5 + Q105c*5 + Q105d*5 + Q105e*5) / 25) * 5 + \\
 & ((Q106*20 + Q107*10 + Q108*5) / 35) * 20 \\
 &) / 180
 \end{aligned}$$